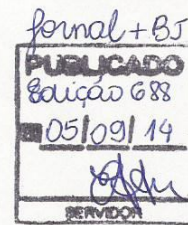




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 2.960/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ellane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 1799/2007 e nº. 1843/2008.

SECRETARIA DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL :

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Rafael Pereira Carrilho	Guarda Municipal	01/08/2011	01/08/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Saionara Pereira Pinto	Professor de Educação Infantil Creche	01/08/2011	01/08/2014
02	Carmen Alair Thurler Cunha	Professor de Educação Infantil Creche	01/08/2011	01/08/2014
03	Rita de Cássia S. C. Wenderroschy	Professora de 1ª série - Alfabetização	01/08/2011	01/08/2011
04	Elaine Couto Neto	Professora de 1ª série - Alfabetização	01/08/2011	01/08/2014
05	Gustavo Pacheco	Professor de 1ª a 4ª série	01/08/2011	01/08/2014
06	Suelen Aparecida Klen Tavares	Professor de 1ª a 4ª série	01/08/2011	01/08/2014
07	Jerry Adriene Rodrigues Tognolo	Professor de 1ª a 4ª série	01/08/2011	01/08/2014
08	Luana das Graças N. S. Gonçalves	Professor de 1ª a 4ª série	01/08/2011	01/08/2014
09	Marcele F. da S. Mendonça	Professor de 1ª a 4ª série	15/08/2011	15/08/2014
10	Elizangela Gomes dos Santos	Professor de 1ª a 4ª série	15/08/2011	15/08/2014
11	Tatiane de Paula Pinto	Professora de 1ª série - Alfabetização	01/08/2011	21/08/2014
12	Lorena Soares Chermout	Professor de 1ª a 4ª série	13/06/2011	26/08/2014



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

Continuação do Decreto nº 2.960/14, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**